
Índice

Plano para a Inclusão e Igualdade de Género na EPHTL	2
Introdução	2
Enquadramento regulamentar	2
Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho estabelece:	2
Medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão:	2
Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)	3
Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025 da União Europeia	3
Plano EPHTL	5
Inclusão dos alunos com dificuldades de aprendizagem e deficiência	5
Identificação do aluno	5
Combate ao racismo e à discriminação independentemente da sua etnia, religião, orientação sexual e identidade de género	6
Igualdade de Género	6
Metas temporais	6
Inclusão dos alunos com dificuldades de aprendizagem e deficiência	7
Combate ao racismo e à discriminação independentemente da sua etnia, religião, orientação sexual e identidade de género	10
Igualdade de Género	12
Referências Bibliográficas	14
Anexos	15
Anexo I - Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho	16
Anexo II – Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual	16
Anexo III – Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025	16
Anexo IV – Plano de Mentoria	17

Plano para a Inclusão e Igualdade de Género na EPHTL

Introdução

O Plano para a Inclusão e Igualdade de Género da EPHTL insere-se nas Estratégias da União Europeia e de Portugal assumindo a responsabilização coletiva pela defesa dos direitos de cidadania e pela educação baseada nos valores e no respeito pelo “o outro”.

A realização deste documento decorre da necessidade de integrar no Projeto Educativo da Escola um plano de ação para a Educação Inclusiva, tendo por base os pressupostos normativos contidos no Decreto-Lei nº54/2018 de 6 de julho (Educação Inclusiva), bem como a defesa das garantias e direitos de todos os cidadãos, tendo por base a promoção da Igualdade de Género e a redução das desigualdades defendidas no Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) – designadamente os ODS 5 e 10.

Defender a inclusão e a igualdade de género, é uma responsabilidade de cada um de nós, a EPHTL assume um papel preponderante face aos seus alunos no estabelecimento de um compromisso com os valores de cidadania e transmitindo a todos a necessidade de preservar acima de tudo a dignidade humana.

Enquadramento regulamentar

Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho estabelece:

- Princípios e normas que garantem a Inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de TODOS e de CADA UM dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa (princípio dos 3 P’s: presença, participação e progresso);
- Medidas para todos os alunos, em função das suas especificidades e não apenas para os que têm necessidades educativas especiais;
- A Comunidade Educativa deverá progressivamente adotar e assimilar as regras estabelecidas.

Medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão:

Universais: *As medidas universais correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para todos os alunos com objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Artº 8º, ponto 1 do Decreto-Lei nº54/2018.*

As medidas universais são mobilizadas para todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas ou adicionais, tendo em vista, designadamente, a promoção do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social. -Artº 8º, ponto 3 do Decreto-Lei nº54/2018.

Seletivas: *A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas seletivas é realizada pelos responsáveis da sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico. -Artº 9º, ponto 3 do Decreto-Lei nº54/2018.*

As medidas seletivas são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola. -Artº 9º, ponto 4 do Decreto-Lei nº54/2018.

Adicionais: *A mobilização das medidas adicionais depende da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas previstas nos níveis de intervenção a que se referem os artigos 8.º e 9.º - Artº 10º, ponto 2 do Decreto-Lei nº54/2018.*

As medidas adicionais são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola, privilegiando-se o contexto de sala de aula. - Artº 10º, ponto 7 do Decreto-Lei nº54/2018-

Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)

A 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor a resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) intitulada “Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável”.

A agenda apresenta 17 objetivos, desdobrados em 169 metas, aprovada pelos líderes mundiais, a 25 de setembro de 2015.

“Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são a nossa visão comum para a Humanidade e um contrato social entre os líderes mundiais e os povos”, palavras do secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon.

Neste plano a EPHTL baseia-se no objetivo 5 e objetivo 10 do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo 5 - Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas.

Objetivo 10 – Reduzir as desigualdades no interior dos países.

Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025 da União Europeia

Na Estratégia da UE para a Igualdade de Género a Comissária Von der Leyen assumiu o compromisso de defender uma União Europeia assente na Igualdade. A estratégia defendida prevê ações para realizar progressos significativos até 2025, a fim de alcançar uma Europa que garanta a igualdade de género.

Assim, a União Europeia terá segundo os pressupostos defendidos, homens e mulheres, como raparigas e rapazes, em toda a sua diversidade, livres de seguir o caminho que traçarem na sua vida e possuam as mesmas oportunidades para prosperar, participar na sociedade europeia e liderá-la na mesma igualdade de circunstâncias.

Objetivos principais:

- Pôr termo à violência baseada no gênero,
- Combater os estereótipos de gênero;
- Terminar com as disparidades de gênero no mercado de trabalho;
- Assegurar uma participação equitativa em diferentes setores da economia;
- Colmatar as disparidades salariais e de pensões entre homens e mulheres;
- Suprir as disparidades de gênero no plano da prestação de cuidados e alcançar um equilíbrio entre homens e mulheres nos processos de tomada de decisão.

Plano EPHTL

O plano da EPHTL assenta em três pilares fundamentais:

- 1) Inclusão dos alunos com dificuldades de aprendizagem e deficiência;
- 2) Combate ao racismo e à discriminação independentemente da sua etnia, religião, orientação sexual e identidade de género;
- 3) Igualdade de Género;

Inclusão dos alunos com dificuldades de aprendizagem e deficiência

Neste plano pretende-se garantir a participação de alunos com dificuldades de aprendizagem e deficiência em condições de igualdade e equidade com os demais, eliminando fatores de discriminação e promovendo medidas de diferenciação positiva.

Pretende-se a promoção de um ambiente inclusivo, promovendo a acessibilidade ao meio físico, tendo por base a eliminação progressiva de todo o tipo de barreiras incluindo as arquitetónicas.

Ao nível da sala de aula o professor deve planificar a(s) aula(s) de modo a eliminar as barreiras ao processo de ensino aprendizagem e potenciar as oportunidades de aprendizagem de todos e de cada um dos alunos. Para tal, deve recorrer a diversas opções de envolvimento dos alunos, de apresentação da informação e de expressão das aprendizagens para permitir o acesso e a aprendizagem de todos os alunos. Estabelecimento de uma planificação estratégica, com recurso a metodologias e estratégias de ensino, materiais e formas de avaliação flexíveis, suportada no conhecimento dos alunos.

A identificação dos alunos com dificuldades na EPHTL deve ocorrer apenas quando o professor já esgotou todas as estratégias e recursos e, mesmo assim, considera que o aluno necessita de medidas e suporte suplementares para aprender e progredir. Para tal, deve recolher evidências sobre a eficácia das estratégias e medidas implementadas e sobre os produtos da aprendizagem dos alunos.

Identificação do aluno

- A identificação é feita à Direção Pedagógica da escola por iniciativa dos pais, encarregados de educação, cuidador(es) do aluno, Orientador Educativo, docentes ou do Departamento de Psicologia e Orientação;
- Explicitação das razões que levam à necessidade de medidas de suporte, acompanhada de documentação considerada relevante.

A Direção Pedagógica solicita ao Conselho de Turma a elaboração de um plano de estratégias educativas para o aluno, prevendo a aplicação das medidas universais de suporte e a determinação de medidas seletivas e/ou adicionais, sempre que necessário é acionada a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) da EPHTL. Esta equipa tem o papel de sensibilizar a comunidade educativa, mas definir as medidas que irão ser base da aprendizagem de um determinado aluno.

Todas as medidas adotadas deverão ser comunicadas aos pais, encarregados de educação e/ou cuidador(es) do aluno e aprovadas por estes.

Combate ao racismo e à discriminação independentemente da sua etnia, religião, orientação sexual e identidade de género

Formação para a “desconstrução de estereótipos” e divulgação de boas práticas; prevenção e combate ao racismo e discriminação;

Estabelecimento de medidas que apliquem o respeito pela identidade de género e orientação sexual aos diferentes níveis: corpo docente, pessoal não docente e discentes.

Igualdade de Género

Engloba áreas e ações específicas que procuram implementar o plano de igualdade de género pretende promover a Igualdade profissional entre mulheres e homens, promovendo a igualdade de género na cultura institucional. Este ponto visa a implementação de estratégias que promovam oportunidades iguais na promoção e recrutamento.

Metas temporais

Este plano terá um período de vigência de 2023 a 2025, devendo ser avaliado e revisto no final deste período. As medidas propostas dizem respeito a este período.

O plano apresentado deverá ser aberto e reforçado sempre que surjam novas áreas de intervenção aos pontos fundamentais, bem como novas ações de implementação que deverão surgir à medida que são apresentados novas situações ou projetos que sejam considerados relevantes para a implementação estratégica da EPHTL na promoção da Inclusão e Igualdade de Género.

Inclusão dos alunos com dificuldades de aprendizagem e deficiência

Plano de Ação – Objetivos e Medidas

Área	Objetivos	Medidas	Implementação e acompanhamento	Público-Alvo
Promoção de um ambiente inclusivo	Promoção da integração de toda a população com dificuldades de aprendizagem e/ou algum tipo de deficiência.	<ul style="list-style-type: none">➤ Elaborar Planos de estratégias educativas, sempre que forem identificadas situações.➤ Intervenção no espaço/escola de melhorias à acessibilidade.	Conselho de Turma; EMAEI; Direção	Alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou <i>handicaps</i> físicos.
Promoção de um ambiente inclusivo	Promoção da integração, facilitação de aprendizagem e adaptação dos alunos com dificuldades de aprendizagem, absentismo e/ou algum tipo de deficiência.	Planos de mentoria. Elaboração de um plano de mentoria para cada situação específica.	Conselho de Turma; Orientador Educativo; Aluno(s) mentor(es).	Alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou <i>handicaps</i> físicos.
Questões de inclusão na atividade letiva	Facilitação de aprendizagem e adaptação dos alunos com dificuldades de aprendizagem, absentismo e/ou algum tipo de deficiência.	Projetos, ações e estratégias de promoção e desenvolvimento de competências acadêmicas, pessoais e sociais, contribuindo para o desenvolvimento integrado do potencial de cada um dos alunos.	Conselho de Turma; Orientador Educativo; Professores; Departamento de Psicologia e Orientação.	Alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou <i>handicaps</i> físicos.

Área	Objetivos	Medidas	Implementação e acompanhamento	Público-Alvo
Questões de inclusão na atividade letiva	Otimizar o processo de ensino/aprendizagem e a aquisição de estratégias fundamentais para o sucesso educativo.	Concretiza-se preferencialmente de forma indireta, através da capacitação dos professores e outros agentes educativos, para que possam intervir na resolução de problemas comportamentais, para potenciar a sua prática pedagógica e para desenvolver nos alunos estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada de decisão e da resolução de problemas.	Departamento de Psicologia e Orientação.	Alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou handicaps físicos.
Questões de inclusão na atividade letiva	Adaptar o processo de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diversificação dos instrumentos de recolha de informação; ➤ Enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente utilização de ferramentas digitais; ➤ Utilização de produtos de apoio; ➤ tempo suplementar para a realização das avaliações; ➤ Transcrição das respostas; ➤ Leitura de enunciados; 	Orientador educativo; Professor de disciplina; Conselho de turma.	Alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou handicaps físicos.

Área	Objetivos	Medidas	Implementação e acompanhamento	Público-Alvo
Divulgação, Informação e Formação para a comunidade educativa	Formação da comunidade educativa sobre as condições de alunos com dificuldades de aprendizagem e como atuar em contexto escolar.	Desenvolver ações de Formação, nomeadamente ao nível das dificuldades de aprendizagem, comportamentos disruptivos, Inovação Pedagógica - Resolver problemas de forma criativa	Direção; Direção Pedagógica; DGAR; Departamento de Psicologia e Orientação; Entidades externas.	Docentes e funcionários não docentes.
Projetos internacionais - Erasmus	Parcerias com entidades internacionais com vista a integrar alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou algum tipo de deficiência.	Programa Erasmus +.	Departamento de Psicologia e Orientação; Direção Pedagógica; Áreas técnicas; Orientador Educativo; DGAR.	Alunos EPHTL.

Combate ao racismo e à discriminação independentemente da sua etnia, religião, orientação sexual e identidade de género

Plano de Ação – Objetivos e Medidas

Área	Objetivos	Medidas	Implementação e acompanhamento	Público-Alvo
Combate ao racismo	Combate ao racismo e à discriminação racial.	Atividades multidisciplinares que visem a multiculturalidade.	Disciplina de Integração e áreas técnicas.	Alunos EPHTL.
Combate ao racismo	Providenciar informação e Promoção do debate.	Palestras e <i>workshops</i> .	Associações convidadas.	Alunos EPHTL.
Combate ao racismo	Identificar e elaboração de estratégias de combate à discriminação racial.	Projetos integradores; Projetos de cidadania.	Congregação de várias disciplinas em diferentes turmas.	Alunos EPHTL.
Identidade de género e orientação sexual	Direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género	Respeitar a autonomia e privacidade dos jovens em transição de identidade e expressão de género: <u>direito ao nome</u> .	Direção Pedagógica; Orientador Educativo e restante corpo docente.	Alunos em transição de identidade e expressão de género.
Identidade de género e orientação sexual	Sensibilização adequada para a área.	Sensibilizar docentes e demais profissionais da EPHTL tendo em vista as questões da inclusão.	Departamento de Psicologia e Orientação; Conselho Pedagógico.	Alunos EPHTL.
Identidade de género e orientação sexual	Identificar e elaborar estratégias de respeito pela identidade de género e orientação sexual.	Projetos integradores; Projeto de cidadania.	Congregação de várias disciplinas em diferentes turmas.	Alunos EPHTL.

Área	Objetivos	Medidas	Implementação e acompanhamento	Público-Alvo
Identidade de género e orientação sexual	Dotar docentes e não docentes de ferramentas pessoais e profissionais, acerca da identidade de género e orientação sexual.	Desenvolver ações de Formação, nomeadamente ao nível da desconstrução de estereótipos, perspetivas e novas abordagens à identidade de género e orientação sexual.	Direção; Direção Pedagógica; DGAR; Entidades externas; Departamento de psicologia e orientação.	Docentes e funcionários não docentes.
Identidade de género e orientação sexual	Informar, esclarecer os alunos acerca da identidade de género e orientação sexual, numa fase onde se detetam muitas ambivalências e dúvidas.	Desenvolver ações de Formação, nomeadamente ao nível da Saúde Mental de forma a potenciar a eliminação de estereótipos e elucidar acerca da identidade de género e orientação sexual.	Entidades externas; Departamento de psicologia e orientação.	Alunos EPHTL

Igualdade de Género

Plano de Ação – Objetivos e Medidas

Área	Objetivos	Medidas	Implementação e acompanhamento	Público-Alvo
Oportunidades iguais	Promoção da igualdade de género na cultura institucional.	Promover iniciativas que tragam igualdade de competências e o sucesso na carreira de pessoal contratado pela EPHTL, com ações de formação, para funcionários e docentes.	Direção; DGAR.	Comunidade EPHTL.
Recrutamento e Promoção	Promoção da igualdade de género no recrutamento e promoção nas carreiras.	Garantir que o recrutamento e a promoção sejam baseados na avaliação das competências e reconhecimento de mérito.	Direção; Direção Pedagógica; DGAR.	Comunidade EPHTL.
Informação e comunicação interna e externa	Promoção da igualdade de género nas ações de divulgação.	Promover ações de divulgação sobre a igualdade de género, tais como palestras no dia Internacional da mulher.	Departamento de Psicologia e Orientação; CIG e outras entidades convidadas.	Comunidade EPHTL.
Investigação e Igualdade de género	Disseminação, informação e investigação de questões de género	Disseminar resultados de projetos nacionais e internacionais sobre igualdade de género.	Direção; Departamento de Psicologia e Orientação; Docentes.	Comunidade EPHTL.

Área	Objetivos	Medidas	Implementação e acompanhamento	Público-Alvo
Questões de género na atividade letiva	Integração de questões do género nos módulos de disciplinas em que se justifique a abordagem do tema.	Promover a introdução de questões de género nas aulas, sempre que o mesmo seja pertinente.	Coordenação de curso; Docentes.	Alunos EPHTL.
Integração do trabalho e vida pessoal	Promoção da integração do trabalho com a vida familiar e pessoal	Organizar atividades de ocupação de tempos livres para ATL de Verão; Desenvolver ações com rede social da Junta de Freguesia.	Docentes.	Alunos EPHTL.

Referências Bibliográficas

Tomlinson, C. A. (2008). Diferenciação pedagógica e diversidade. Porto: Porto Editora. • Direção-Geral da Educação (2018).

Direção-Geral da Educação (2018). Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Webgrafia

<https://commission.europa.eu/>

<https://www.inr.pt/>

<https://www.cig.gov.pt/>

Anexos

Anexo I- Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho

http://dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/dl_54_2018.pdf

Anexo II – Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação
2018-2030 – Portugal + Igual

<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAAABAAzMTA2AQD%2fxLmvBAAAAA%3d%3d>

Anexo III – Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões- Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52020DC0152>

PLANO DE MENTORIA



ANO LETIVO 2023/2024

Introdução

O plano de mentoria tem o seu enquadramento na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53 -D/2020, que refere, no seu ponto 20, que, “As escolas devem criar um programa de mentoria tendo em vista estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos”. Este programa “deve desenvolver-se através da identificação de alunos que, em cada escola, se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares”.

Assim, a mentoria é uma parceria entre duas pessoas, baseada no compromisso, confiança mútua e respeito. Corresponde a um processo de aprendizagem e desenvolvimento pessoal com acompanhamento, onde se promove a transferência de conhecimentos e competências do mentor para o mentorando.

Objetivos:

- Promover a autonomia/iniciativa dos alunos;
- Zelar pelas boas práticas dentro e fora da sala de aula;
- Facilitar a integração social e escolar dos alunos;
- Desenvolver processos de aprendizagem, métodos de estudo e gestão do tempo eficazes;
- Promover os valores da cidadania, humanismo e voluntariado;
- Prevenir o abandono, o absentismo e a indisciplina;
- Desenvolver a autoestima, a autoconfiança, o pensamento positivo, resistência à frustração e superação de dificuldades.

Mentores:

Desempenham o papel de mentor os alunos que, voluntariamente, decidam participar no Programa de Mentoria.

Os alunos mentores devem:

- ser organizados;
- ter capacidades de relacionamento e de comunicação;

-
- respeitar os pares;
 - respeitar o princípio da confidencialidade;
 - ser cumpridores;
 - ser resilientes;
 - ser perseverantes;
 - demonstrar sentido de responsabilidade;
 - manifestar motivação e interesse em participar no programa;
 - cumprir o Regulamento Interno da escola;
 - ter disponibilidade para desempenhar a função.

Mentorandos:

Os mentorandos são os alunos que estão ou vão sendo sinalizados como alunos que poderão ter dificuldades, que ponha em causa o seu sucesso escolar. A apresentação de propostas de alunos mentorandos deve ser efetuada pelo Orientador Educativo e/ou pelo Conselho de Turma.

Assim, podem beneficiar do Plano de Mentoria os alunos que tenham:

- dificuldades de aprendizagem;
- dificuldades na realização de tarefas, na organização do estudo ou dos materiais e na gestão do tempo;
- dificuldades de integração escolar/isolamento;
- dificuldades no cumprimento de regras;
- disponibilidade para aceitar apoio interpares;
- motivação para evoluir na sua formação escolar e pessoal.

Coordenação do Plano:

O Plano de Mentoria deve ser simples e de fácil aplicação. Compete ao Orientador Educativo apresentar a proposta de alunos que reúnam as características para serem mentores ou mentorandos à Direção Pedagógica. O Orientador Educativo procede à planificação das atividades a desenvolver. Nesta planificação consta a identificação dos alunos (mentores e mentorandos), as estratégias de desenvolvimento das aprendizagens, de esclarecimento de dúvidas, de integração escolar, de preparação para

os momentos de avaliação, bem como outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

O Plano de Mentoria é aprovado pelo Conselho Pedagógico e é coordenado pelo respetivo Orientador Educativo.

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de Mentoria é efetuado pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho de Turma.

Os mentores e mentorandos têm de ter autorização escrita dos respetivos Encarregados de Educação.

O aluno mentor recebe um Certificado de Mentoria no fim do ano letivo.

A atribuição do mentor ao mentorando deve levar em linha de conta o perfil do mentor e as necessidades do mentorando. Cada mentor deve elaborar um registo das atividades desenvolvidas e da forma como o mentorando reagiu às atividades propostas.

Cada mentorando deve ter uma duração prevista, um mesmo aluno pode ser mentor de diferentes pares, ao longo do ano letivo, ou seja, não é obrigatório que um mentorando prevaleça durante todo o ano letivo. Em contrapartida, um aluno só poderá ter um mentorando à vez.